

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	08
Proc: Nº	1461/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

**“Dispõe sobre: Institui no âmbito municipal a honraria
“Guarda Destaque do Ano e dá outras providências”**

**ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA
DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE
BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a honraria “Guarda Destaque do Ano”, a ser outorgada, anualmente, pela Câmara Municipal de Barueri para 1 (um) membro de cada um dos setores da Guarda Civil Municipal que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º A Câmara, por meio da Comissão de Segurança, articulará com a chefia da Guarda Municipal a forma como se dará a indicação, de modo que os nomes dos homenageados sejam definidos, anualmente, até o mês de setembro.

Parágrafo único. Os critérios de escolha dos homenageados ficam a cargo dos membros da Guarda Civil e poderão ser estabelecidos em conjunto com a Comissão de Segurança da Câmara Municipal.

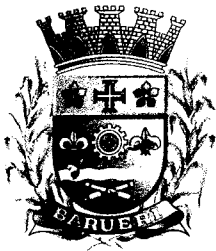
Art. 3º Será realizada em Sessão Ordinária uma homenagem aos Guardas destaque do ano, preferencialmente, no mês de outubro, quando se comemora o aniversário da Guarda Civil Municipal de Barueri.

Art. 4º Altera o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 11/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As corporações envolvidas serão representadas pelas unidades do Exército Brasileiro, das Polícias Federal, Militar e Civil do Estado de São Paulo, e Sindicato dos Seguranças e Vigilantes de Barueri”.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Barueri

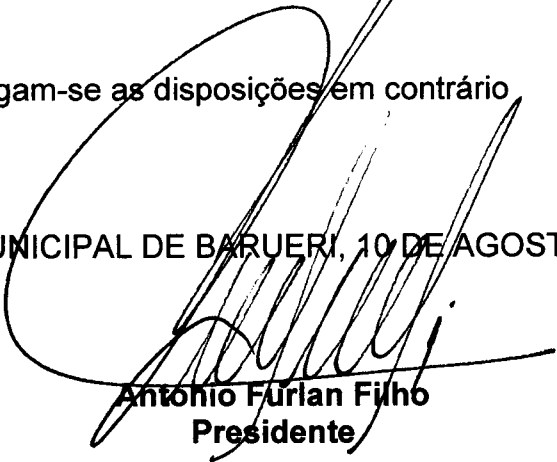
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Fls: Nº	09
Proc: Nº	1461/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 10 DE AGOSTO DE 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri,
data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

